



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.130, DE 17 DE JULHO DE 2024

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AOS COFRES PÚBLICOS”.

Considerando o Ofício n.º 138/2024 enviado pelo Gabinete do Prefeito, solicita a apuração de ressarcimento por parte de servidor efetivo aos cofres públicos do município de Santana da Vargem, em decorrência de acidente de trânsito sem vítima.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Abertura de processo administrativo para verificar possível ressarcimento por parte de servidor público efetivo aos cofres públicos do município de Santana da Vargem, em decorrência de acidente de trânsito sem vítima, ocorrido na data de 14 de junho de 2024, conforme Boletim de Ocorrência enviado sob o n.º de Protocolo n.º 2024.00803.000000250.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art. 4.º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de julho de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL